

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 593/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 22/11/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Gleba 03, Parcela 336C, Chácara nº 4, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, CEP: 72.701-997, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [94207543](#) p.33), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [92652841](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [93106309](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [93106389](#)), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00009375/2020-57](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 226.510,57 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a **18,03% (dezoito vírgula zero três por cento)** do valor atualizado do contrato.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 1.256.411,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), para **R\$ 1.482.922,07 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [93521799](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE02036**, datada de 24/08/2022, no valor de **R\$ 226.510,57 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [94107636](#), à conta do **Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato **Nº 593/2016**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA:

ATHUS RODRIGUES DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2022, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2022, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **95134610** código CRC= **2D705CD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00009375/2020-57

Doc. SEI/GDF 95134610

Criado por [84000030386](#), versão 2 por [84000030386](#) em 08/09/2022 14:49:05.